



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.998 DE 26 DE MAIO DE 2009

Altera a Lei Municipal nº 1.601/2000, de 06 de setembro de 2000, que Reorganizou o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, Instituída pela Lei Municipal nº 1.426/96, de 04 de dezembro de 1996, nos Artigos 2º e 3º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.601/2000, de 06 de setembro de 2000, que Reorganizou o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, Instituída pela Lei Municipal 1.426/96, de 04 de dezembro de 1996, no Artigo 2º, incluindo o Inciso II, e no Artigo 3º, suprimindo a letra “b” do texto original, em conformidade com a Resolução FNDE/MEC nº 32, de 10 de agosto de 2006 e na Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, passando a ter a seguinte redação:

..... “ Art. 2º - *Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:*

*II - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da MP – Medida Provisória nº 455, de 28/01/2009.”*

..... “ Art. 3º - *O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – terá a seguinte composição:*

- a) *Um representante do Poder Executivo, da área de educação, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;*
- b) *Dois representantes dos Professores, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- c) *Dois representantes dos Pais de alunos, indicado pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e/ou por seus pares;*
- d) *Um representante de Associações ou Clubes de Serviços de Valença;*
- e) *Um representante da Associação Comercial e Industrial de Valença.”*

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 16 de junho de 2009.

  
RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ MARTINS SANTANA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO